



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA - EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2025
TERMO ADITIVO Nº 2

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA/SE/MAPA

Nome da autoridade competente: Fernando Magalhães Soares Pinto

CPF: 983.***.***-72

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA/SE/MAPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MAPA nº 609/2023, de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 122, Seção 2, Página 1 e Portaria MAPA Nº 775 DE 18/02/2024

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 130141 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA/SE/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 130141- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA/SE/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Agrossilvipastoril

Nome da autoridade competente: Laurimar Gonçalves Vendrusculo - Chefe-Geral

Número do CPF: 607.***.***-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Chefia Adjunta de Administração - Embrapa Agrossilvipastoril

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação Nº 28, de 10 DE DEZEMBRO de 2024, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas (BCA) Nº 63, de 16.12.2024, associada à portaria

de designação do Chefe-Geral nº 788, de 10 de junho de 2024

Nome da autoridade competente adjunta(Chefe-Adjunto de Administração): Antônio Marcos dos Santos

CPF: 613.***.***-20

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação Nº 28, de 10 DE DEZEMBRO de 2024, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas (BCA) Nº 63, de 16.12.2024, associada à portaria de designação do Chefe-Adjunto de Administração nº 976, de 26 de julho de 2021

Número e Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto
Descentralizado: 135022 - Embrapa Agrossilvipastoril

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135022 - Embrapa Agrossilvipastoril

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 135022 - Embrapa Agrossilvipastoril

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogação do prazo por 8 (oito) meses, e alteração do valor global do Termo de Execução Descentralizada – TED, com acréscimo de R\$ 274.020,00 (duzentos e setenta e quatro mil vinte reais), passando o montante total do instrumento para R\$ 1.370.100,00 (um milhão, trezentos e setenta mil e cem reais), tendo em vista a complexidade das atividades de levantamento edafoclimático e a necessidade de assegurar a continuidade das ações de transferência de tecnologia e de governança da UMIPI.

4. DAS ALTERAÇÕES:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

4.1 Alterações metas/produtos

O aditivo prevê **incremento quantitativo em serviços já contemplados no plano original**, mantendo os valores unitários previamente estabelecidos.

Item	Produto/Serviço	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total Acrescido
1	Manutenção da Equipe Técnica (Bolsistas)	02	R\$ 82.800,00	R\$ 82.800,00
2	Nova meta para fomento de insumos e despesas operacionais	01	R\$ 191.220,00	R\$ 191.220,00

Total	R\$ 274.020,00	R\$ 274.020,00
--------------	-----------------------	-----------------------

4.2 Cronograma Físico - Financeiro

META	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Caracterização edafoclimática e aptidão agrícola da área da UMIPI Baixada Cuiabana	01	01	R\$ 619.540,00	R\$ 619.540,00	Julho/2025	Dezembro/2026
2	Realização de eventos para formalização de comitês e capacitação técnica	01	01	R\$ 559.340,00	R\$ 559.340,00	Julho/2025	Dezembro/2026
3	Fomento de insumos e despesas operacionais	01	01	R\$ 191.220,00	R\$ 191.220,00	Março/2026	Dezembro/2026
Total		03	03	R\$ 1.233.180,00	R\$ 1.233.180,00		

5. VALOR DO TED:

O Plano de Trabalho original previa valor global de **R\$ 1.096.080,00 (um milhão, noventa e seis mil e oitenta centavos)** para estudo edafoclimático na área da UMIPI Baixada Cuiabana, compreendendo a estruturação e consolidação do comitê gestor e a promoção de ações de transferência de tecnologias voltadas ao desenvolvimento produtivo da região.

Fica repactuado o valor global do Termo de Execução Descentralizada – TED para **R\$ 1.370.100,00 (um milhão, trezentos e setenta mil e cem reais)**, em razão da celebração do presente aditivo, que acresce **R\$ 274.020,00 (duzentos e setenta e quatro mil vinte reais)** ao montante originalmente pactuado, conforme Formulário de Autorização (SEI nº51083345).

6. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

20608114420ZV0001 – Fomento ao setor agropecuário.

7. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

7.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

7.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

8. VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada para o vencimento até **31/12/2026**, acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: **15/07/2025** Término: **31/12/2026**

9. AJUSTE NO PLANO DE TRABALHO

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) para envio pela Unidade Descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

12. PROPOSIÇÃO

Sinop - MT

(Documento datado e assinado eletronicamente)

LAURIMAR GONÇALVES VENDRUSCULO

Chefe-Geral da Embrapa Agrossilvipastoril

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF

(Documento datado e assinado eletronicamente)

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Laurimar Gonçalves Vendrusculo, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 16/03/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51099399** e o código CRC **E9E4FA0B**.